



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 23 ABR. 2010 Helder Rister de Oliveira Secretário Legislativo	INDICAÇÃO	336/19
AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT/RO			

INDICA ao Governo do Estado c/c para a Superintendência de Turismo do Estado de Rondônia (SETUR) da necessidade de priorizar através da mídia parceira do Governo Estadual a divulgação sobre os pontos turísticos do Estado de Rondônia, com a finalidade de destacar o turismo, inclusive o rural.

O Deputado in fine subscrito, na forma regimental desta Casa de Leis, **INDICA** ao Governo do Estado c/c para a Superintendência de Turismo do Estado de Rondônia (SETUR) da necessidade de priorizar através da mídia parceira do Governo Estadual a divulgação sobre os pontos turísticos do Estado de Rondônia, com a finalidade de destacar o turismo, inclusive o rural

Plenário das Deliberações, 16 de abril de 2019.

LAZINHO DA FETAGRO
Deputado Estadual/PT-RO

JUSTIFICATIVA

Excelsior Parlamento,

Entendemos que o potencial turístico do nosso Estado não seja conhecido de forma ampla, assim como também reconhecemos a importância da utilização da mídia para impulsionar o interesse das pessoas em conhecer os pontos turísticos do nosso Estado. Inclusive esta é uma das práticas utilizadas por secretarias de turismo em vários Estados e Municípios. É importante conscientizar da necessidade de valorizar nossos espaços, nossas estórias, nossa comida, nossos personagens, significa atrair e movimentar toda uma região, porque o Turismo se constrói a partir do reconhecimento da existência e do potencial desses espaços. Se olharmos para nosso Estado “turisticamente” veremos que temos todos os elementos necessários para atrair o olhar do cidadão, seja ele daqui ou de outros Estados. Mas para isso precisamos divulgar, e acreditamos que a mídia parceira do Estado pode contribuir de forma decisiva nesta ampliação, sobretudo o Turismo Rural. Sendo estas as nossas justificativas contamos com o apoio deste Parlamento.